



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÓRGÃO INTERESSADO – ART. 7º, INCISO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – ART. 3º, § 1º, INCISO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

A atual Gestão vem atuando no município nos diversos setores da Administração, o que significa dizer que vem adotando políticas públicas na área da do esporte e lazer, visando fornecer espaços adequados para as práticas esportivas pelos munícipes.

Com isso, em que pese Cariacica ser o município com a menor renda *per capita* do Estado do Espírito Santo, a Gestão vem ampliando as políticas vinculadas ao esporte, o que significa dizer que vem identificando demandas e atuando para buscar recursos que possam ser utilizados para atender às demandas identificadas, ou seja, que atua na identificação de demandas e na captação de recursos para a satisfação destas.

Assim, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer identificou no bairro Vila Independência uma praça na qual existe um espaço em que os moradores jogam futebol, mas sem nenhuma infraestrutura, nem mesmo gramado. E a prática do esporte futebol em situações como esta pode gerar riscos aos usuários e demais munícipes que estejam no entorno do espaço.

Em verdade, essa demanda existe em todo o município no sentido de que há vários locais que demandam a instalação de campos de futebol, mas a demanda do bairro Vila Independente aparece como prioritária, uma vez que é um bairro carente em todos os sentidos, inclusive de infraestrutura, de modo que a existência de um espaço adequado para a prática de esportes – futebol no caso – pode ser, em larga escala considerado relevante inclusive no elemento segurança, uma vez que o espaço poderá futuramente vir a servir a projetos sociais que, sabidamente, direcionam crianças e jovens, reduzindo as





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

chances de contato com as mais diversas formas de violência que existem, especialmente em bairros de menor poder aquisitivo.

Ainda, no caso concreto, existe, como mencionado, um local dentro de uma praça localizada na rua das Palmeiras, que os moradores utilizam para a prática de futebol, sendo certo que este campo comporta a instalação de um campo de grama sintética.

Com a instalação do campo de grama sintética, haverá a instalação de toda uma infraestrutura que retire o risco durante a prática esportiva no local nas condições em que está, permitindo, assim, o acesso não só ao esporte futebol, mas também a todos os benefícios agregados, tais como saúde, convívio e socialização, potencialização do comércio no entorno etc.

Assim, identificada a demanda, tem-se que a instalação do campo de grama sintética existente é a melhor opção, uma vez que é a técnica melhor comportada pelo espaço físico existente, tem um custo de manutenção menor quando se compara com os campos de grama natural, possui maior resistência à variação climática, sendo mais eficiente e econômico a longo prazo, sendo certo, ainda, que atende às normas de segurança vigentes.

Ainda, vale ser reiterado que a prática de atividade física contribui para a saúde física, mas também para a saúde mental, na medida em que o convívio e a interação social contribuem sobremaneira com a saúde dos munícipes, não só os que praticam o esporte em si, mas também amigos e familiares que comparecem para incentivar e assistir aos jogos, levando-se em consideração não só os munícipes que residem no bairro Vila Independência, mas também os que residem nos bairros vizinhos e que venham a utilizar o espaço.

Pode-se dizer, desta maneira, que se tornou essencial a modernização do campo de grama sintética no bairro Vila Independência. Importante pontuar que esta obra prevê a execução de paisagismo, pavimentação, bancos e calçada a fim de proporcionar melhor utilização e acomodação para os jogadores e assistência.

Prosseguindo, deve ser mencionado que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, considerando a inexistência de recurso próprio no Erário municipal, obteve mediante convênio a verba necessária para a execução da obra. Com isso, a secretaria interessada é a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e essa Secretaria Municipal de Obras a





Sendo assim, a demanda em questão se refere à necessidade de execução de obras para a construção do campo de grama sintética com execução de paisagismo, pavimentação, calçadas e bancos para os usuários e a assistência na praça localizada na rua das Palmeiras, no bairro Vila Independência, município de Cariacica, a ser realizadas com o apoio do Governo Federal, mediante captação de recurso através de convênio 944639/2023.

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações e recomendações constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e mais as leis, decretos, regulamentos, posturas, normas, orientações técnicas, instruções de serviço e demais documentos aplicáveis elaborados por órgãos e entidades das esferas federal, estadual e municipal.

As estimativas das quantidades para realização dos serviços estão descritas em planilha orçamentária, elaborada exclusivamente para fins de orientação para atendimento exclusivo da obra objeto do presente, no município de Cariacica/ES, e constante do **ANEXO II** deste documento.



O projeto foi elaborado para fins de execução de instalação do campo de grama sintética com execução de paisagismo, pavimentação, bancos e calçadas, na praça da rua das Palmeiras, bairro Vila Independência, conforme coordenadas abaixo:

Coordenadas centrais:

LATITUDE: 20°20'2.07"S

LONGITUDE: 40°24'17.86"O

**6. PROGRAMA DE NECESSIDADES - ART. 7º, NA FORMA DO ART. 10, INCISO III
DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023**

I – FIM A QUE SE DESTINA A OBRA:

O presente projeto tem por finalidade a instalação de campo de grama sintética com paisagismo, pavimentação, bancos e calçadas na praça localizada na rua das Palmeiras no bairro Vila Independência, neste município.

II – CARACTERIZAÇÃO DOS FUTUROS USUÁRIOS:

O público alvo é composto por dois tipos de munícipes: os munícipes residentes no bairro e que demandam este espaço para a prática de esporte e lazer, bem como os munícipes que residem nos bairros vizinhos que utilizarão o espaço para o mesmo fim.

III – NOMEAÇÃO DE AMBIENTES E ESPAÇOS:

A nomeação de espaços e ambientes e suas respectivas descrições de utilização se encontram no RELATÓRIO DE PROJETO, contendo as metodologias, critérios e normas utilizados na elaboração dos estudos e projetos.

IV, VI E VII – VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE AMBIENTES OU ESPAÇOS, SETORIZAÇÃO CONSTRUTIVA E DETERMINAÇÃO DE DIFERENTES PISOS:

A verificação da necessidade de ambientes e espaços e setORIZAÇÃO construtiva se encontra descrito no RELATÓRIO DE PROJETO E PROJETO ARQUITETÔNICO, contendo as metodologias, critérios e normas utilizadas na elaboração dos estudos e projetos.

V – CARACTERIZAÇÃO CONSTRUTIVA E DE ACESSIBILIDADE:

O projeto foi concebido em observância à legislação do município, legislação federal e, ainda, algumas normas específicas como as da ANBT e demais normas correlacionadas às disciplinas dos projetos elaborados. A citar:





- NBR 6492:1994 – Representação de Projetos de Arquitetura;
- NBR 9050:2015 – Acessibilidade;
- IS-210: Projeto de Drenagem (DNIT);
- Código Brasileiro de Trânsito.

7. CROQUI DA ÁREA COM CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES - ART. 7º, INCISO IV DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se ao projeto instalação de campo de grama sintética com a instalação de 338,79 m² de grama sintética e 374,30 m² de pavimentação (entorno), adequação do solo, além de execução de paisagismo, bancos e calçada na praça localizada na rua das Palmeiras, bairro Vila Independência, município de Cariacica/ES.

Os seguintes dados são oriundos do projeto, sendo formado pela campo de grama sintética, do entorno, formado pelo paisagismo e urbanismo.

- Área do terreno: 1483,00 m²;
- Área da Construção: 713,09 (campo de grama sintética e entorno) ;

As caracterizações das dimensões das áreas constam nos Projetos de Localização/Introdução e no Projeto de Urbanização URB-01, URB-02, URB-03, URB-04, URB-05, URB-06 e URB-07.

8. CONFORMAÇÃO ALTIMÉTRICA - ART. 7º, INCISO V DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Não há necessidade de conformação altimétrica do terreno, de modo a possibilitar a execução do projeto, verificado que o terreno onde o projeto foi alocado é plano e não demandam corte ou aterro.

Sendo assim, não há o que se falar sobre conformação altimétrica do projeto.

9. DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA DA ÁREA - ART. 7º, INCISO VI DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023





10. IDENTIFICAÇÃO DA TITULARIDADE - ART. 7º, INCISO VII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Conforme processo citado acima, informa-se que o referido imóvel está registrado no sistema de gestão de materiais sob o nº 1300, sendo este usado como número do bem vinculador.

11. NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA - ART. 7º, INCISO VIII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Potencialmente ainda poderá contribuir para o desenvolvimento social do bairro e seu entorno, uma vez que poderá ser futuramente utilizada em algum projeto social que tenha como público-alvo crianças e adolescentes e, conseqüentemente, potencialmente os afastar de ambientes violentos e perigosos.





12. EXISTÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ART. 7º, INCISO IX DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

- Serviço de coleta de lixo (através da Secretaria de Serviços do Município de Cariacica);
- Serviço de limpeza pública (através da Secretaria de Serviços do Município de Cariacica)
- Serviço de transporte público; (através da Secretaria Estadual de Transportes Urbanos);
- Serviço de controle de tráfego de veículos e sinalização de via (através da Secretaria de Trânsito do Município de Cariacica);
- Sistema de iluminação pública.

13. AVALIAÇÃO PRÉVIA DE IMPACTOS DE VIZINHANÇA - ART. 7º, INCISO XI DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Manoel Eudêncio, S/N - Bairro Sotema, Cariacica-ES
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com CEP 29152-027. Tel: (27) 3354-5389. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



14. AVALIAÇÃO PRÉVIA DE TRÁFEGO - ART. 7º, INCISO XII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Considerando que a Lei Municipal 6.002/2019, alterada pela Lei Municipal nº 6.608/2024, dispõe sobre os procedimentos para aprovação de projetos arquitetônicos para edificações públicas, estabelece em seu art. 2º, § 1º que as obras públicas municipais, estaduais e federais, instituições oficiais ou paraestatais, bem como autarquias, são isentas da apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança, e que a Avaliação Prévia de Tráfego é componente complementar do Estudo do Impacto de Vizinhança, conforme Art.2º Inciso VIII da Lei Municipal nº 5.382, de 02 de junho de 2015 (que dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança), não há o que se falar sobre Avaliação Prévia de Tráfego.

15. ESTUDO DE VIABILIDADE - ART. 7º, NA FORMA DO ART. 9, INCISO XIII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

A localidade escolhida para receber o projeto está inserida em área urbana, mas que é conhecida por ser carente financeiramente, em que pese os incentivos da Administração ao desenvolvimento e expansão, e também em termos de infraestrutura. Ainda, é um espaço público utilizado para a prática esportiva sem as mínimas condições de segurança. Assim, recebendo a instalação de campo de grama sintética paisagismo, pavimentação, bancos e calçada, haverá maior segurança no uso do espaço pelos moradores e visitantes, o que potencializa o desenvolvimento da região.

16. ANÁLISE A RESPEITO DAS ESCOLHAS TÉCNICAS - ART. 7º, INCISO XV DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

A análise feita a respeito das escolhas técnicas empregadas para a elaboração do projeto instalação de campo de grama sintética e os acessórios, ou seja, paisagismo, pavimentação, bancos e calçada, foco deste estudo técnico preliminar, se encontra no relatório de projeto elaborado para execução dos projetos, quais sejam:

- Relatório do projeto de urbanismo;





- Relatório do projeto de paisagismo;
- Relatório do projeto drenagem;
- Relatório do projeto elétrico.

**17. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART. 3º, § 1º, INCISO IV DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023**

Para o auxílio no levantamento de preços de mercado dos produtos e serviços necessários à execução do projeto, foram adotadas as planilhas referenciais de preços e composições de custo DER/SINAPI/SICRO com data base de DEZ/2024.

**18. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS, METODOLOGIAS E A
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONOMICA DA ESCOLHA DE TIPO DE
SOLUÇÃO - ART. 7º, INCISO XVI DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023**

Visando apurar a melhor forma de solucionar a necessidade pública, qual seja, a **instalação de campo de grama sintética e acessórios, isto é, paisagismo, pavimentação, bancos e calçada, na praça localizada na rua das Palmeiras, bairro Vila Independência, no município de Cariacica/ES**, após definidos os requisitos técnicos necessários para a satisfação do interesse público, constatou-se a existência de duas alternativas para a solução da demanda.

Solução 1: Serviço a ser executado pela Prefeitura Municipal de Cariacica.

Diante da necessidade pública a ser suprida deve ser levada em consideração a possibilidade de aquisição de materiais de construção diretamente do fabricante e/ou do mercado de materiais de construção civil e a execução da obra por meio de mão de obra capacitada e devidamente contratada pela municipalidade.

Apesar de tal solução parecer, num primeiro momento, mais econômica, visto que os objetos podem ser adquiridos diretamente dos fabricantes e/ou do mercado de materiais de construção civil, o que em tese poderia tornar a aquisição mais vantajosa, devem ser levados em consideração os custos indiretos envolvidos nesta solução:

1) CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA A EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA: em virtude da limitação do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

seria necessária a contratação de profissionais para a execução dos serviços através de concurso público, o que demandaria tempo e disponibilidade orçamentária;

II) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: considerando que o Município não dispõe dos equipamentos necessários, desde os equipamentos de segurança até os essencialmente necessários para a execução de obra, será necessário realizar licitação para aquisição dos mesmos, o que implicará em custos e demanda de tempo.

III) NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA: diante do uso de equipamentos específicos, os servidores precisam ser capacitados para o seu correto e seguro uso, para não ocasionar possíveis acidentes de trabalho e ou que venham a vitimar terceiros.

IV) NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: inegavelmente, mesmo que os equipamentos fossem utilizados e armazenados da melhor maneira, ao longo do tempo, seria necessária a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, de modo a evitar eventuais desgastes ou corrigir eventuais defeitos após seu uso, fato que impediria sua utilização em nova oportunidade, implicando em potencial atraso na conclusão da obra.

V) DIFICULDADE NA GESTÃO DA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO OBJETO: deve ser levada em consideração, ainda, a dificuldade de gestão na instalação e manutenção do objeto, visto o quantitativo reduzido de servidores integrantes do quadro da SEMOB e a ausência de servidores capacitados para tanto.

Solução 2: Contratação de empresa especializada para instalação de campo de grama sintética e acessórios, isto é, paisagismo, pavimentação, bancos e calçada, na praça localizada na rua das Palmeiras, bairro Vila Independência, no município de Cariacica/ES

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços supracitados, considerando os custos diretos e indiretos desta solução, deve ser considerada.

Por meio da referida contratação, os problemas acima elencados, que eventualmente venham a ocorrer, estariam sob responsabilidade da contratada.

Através da contratação de empresa especializada para os serviços necessários à execução do projeto em questão, a mesma ficaria responsável pela contratação, capacitação e remuneração de mão de obra especializada para a execução do projeto,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

assim como atendimento de normas e procedimentos de segurança do trabalho, conforme leis trabalhistas e normas técnicas.

Além disso, com a contratação de empresa especializada, a mesma fica responsável pela aquisição de equipamentos, desde os equipamentos de segurança até os essencialmente necessários para a execução de obra, assim como a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, visto que todos os equipamentos seriam de propriedade da empresa.

Por fim, considerando-se a contratação de empresa especializada, a dificuldade de gestão na instalação e manutenção do objeto seria anulada, visto que o quantitativo de funcionários capacitados para tanto seria adequado às necessidades do projeto.

Sendo assim, analisando-se os pontos citados acima, fica clara a vantagem técnica e econômica para o município na escolha pela contratação de empresa especializada para execução do projeto, tendo em vista que os problemas acima elencados seriam resolvidos com uma única contratação, evitando, deste modo, gastos públicos com processos licitatórios de aquisição de materiais e de contratação e qualificação de mão-de-obra.

**19. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS
MEDIDAS MITIGADORAS - ART. 7º, INCISO XVIII DO DECRETO MUNICIPAL Nº
82/2023**

O município de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4039-R, de 07/12/2016, com base na Resolução CONSEMA nº 001/2022, emitiu a Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 22/2025, para a execução do projeto deste estudo técnico preliminar.

Entretanto, descreve-se abaixo os possíveis impactos ambientais gerados pela execução do projeto e suas respectivas medidas mitigadoras.

Geração de resíduos sólidos

Os resíduos sólidos originados com a execução do projeto serão destinados e tratados conforme determinam as normas ambientais vigentes (NBR 10004).

Geração de resíduos líquidos originados do canteiro de obras

Os esgotos sanitários serão direcionados para caixas de esgoto que serão interligados no sistema de fossa e filtro do canteiro de obras.





**20. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ART. 3º, § 1º, INCISO V
DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023**

O custo máximo estimado para a contratação é de **R\$ 728.866,05 (setecentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)**, conforme planilha orçamentária, que se encontra no **ANEXO II**, elaborada para a execução do objeto do contrato, qual seja, instalação de campo de grama sintética e acessórios, isto é, paisagismo, pavimentação, bancos e calçada, na praça localizada na rua das Palmeiras, bairro Vila Independência, no município de Cariacica/ES

**21. ESTIMATIVA, AFERIDA MEDIANTE METODOLOGIA EXPEDITA OU
PARAMÉTRICA, DOS PREÇOS DE ESTUDOS, PROJETOS, DA PREPARAÇÃO
DA ÁREA, DA OBRA - ART. 7º, INCISO X DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023**

Levantamento dos custos dos Serviços

Para auxílio no levantamento de preços de mercado dos produtos e serviços necessários à execução do projeto, foram adotadas as planilhas referenciais de preços e composições de custo DER/SINAPI/SICRO com data base de dez/2024.

O custo máximo estimado para a contratação é **R\$ R\$ 728.866,05 (setecentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)**, conforme planilha orçamentária constante do ANEXO II.

**22. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART. 3º, § 1º, INCISO VI
DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023**

Uma vez que o projeto objeto do presente prevê a **instalação de campo de grama sintética e acessórios, isto é, paisagismo, pavimentação, bancos e calçada, na praça localizada na rua das Palmeiras, bairro Vila Independência, no município de Cariacica/ES**, a melhor solução é contratar empresa especializada, por ser menos dispendioso para a municipalidade, assegurando-se, assim, o atendimento ao princípio da vantajosidade para o município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

Vale ressaltar que foi feita a opção pela utilização de itens de maior resistência e durabilidade a fim de evitar manutenções e reparos prematuros, ainda que venha a existir no contrato cláusula que assegure a garantia do mesmo pela empresa.

Considera-se, ainda, que, após o término deste prazo de garantia, o município conta com a Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV, que é a pasta com atribuição para a manutenção dos equipamentos públicos em todo o município.

23. JUSTIFICATIVA OU NÃO PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO
- ART. 3º, § 1º, INCISO VII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

A presente contratação deve ser feita de maneira única e indivisível, considerando que os serviços devem ser prestados de forma simultânea para garantir o cumprimento eficiente da necessidade administrativa. Justifica-se, assim, o agrupamento dos itens que compõem o objeto em lote único, visto sua similaridade nas características e especificações, permitindo-se maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, ampliando-se o interesse do mercado específico.

A opção do parcelamento, neste caso, seria desacertada por demandar várias contratações, gestão e fiscalização dos contratos, resultando em maior gasto de tempo e pessoal envolvido, aumento de ocorrências passíveis de sanções contratuais, gerando incerteza na definição das responsabilidades, haja vista a multiplicidade de empresas prestadoras de serviço.

Entende-se, assim, que os serviços referentes a esta contratação e os insumos apresentados são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar perda da agilidade da execução dos serviços e da economicidade. Ainda, a falta de sincronismo entre os executores e os fornecedores de materiais prejudicaria o cronograma da administração.

Cabe destacar que a provável contratação de uma única empresa se torna mais apropriada uma vez que facilita o controle sobre a execução dos serviços prestados. Posto isto, confirmando a contratação de uma única empresa, destaca-se o melhor aproveitamento do mercado e o aumento da competitividade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

Portanto, o parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, considerando a necessidade do atendimento integral para o pleno funcionamento da edificação.

24. ANÁLISE TÉCNICA SOBRE A VIABILIDADE DO PARCELAMENTO - ART. 7º, INCISO XIV DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

O objeto do contrato será contratado/executado em sua totalidade, não havendo divisão do objeto em partes menores ou independentes.

25. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART. 3º, § 1º, INCISO VIII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Os resultados esperados com a instalação de campo de grama sintética e acessórios, isto é, paisagismo, pavimentação, bancos e calçada, na praça localizada na rua das Palmeiras, bairro Vila Independência, no município de Cariacica/ES são os seguintes:

Resultados Esperados:

- Melhoria da estrutura física para a prática de atividade esportiva de futebol;
- Melhoria na segurança dos munícipes durante a prática esportiva face técnica e segurança a serem implantadas no campo de grama sintética;
- Acesso e circulação segura dos munícipes e visitantes
- Potencial instalação de novos comércios com a frequente utilização do espaço;
- Adequação à segurança do entorno do campo com a execução de paisagismo, pavimentação, calçamento e bancos;
- Incentivo ao cuidado com a saúde decorrente da pratica esportiva;
- Incentivo às interações sociais entre jogadores e assistência

26. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - ART. 3º, § 1º, INCISO IX DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

Em avaliação da área onde o projeto será implantado e suas particularidades, conclui-se que cabem ser adotadas as seguintes providências prévias à celebração do contrato:

- I) Definição de servidores que farão parte da equipe de fiscalização dos serviços;
- II) Indicação de servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- III) Providências para oferecer treinamento para os servidores responsáveis pela fiscalização, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações.

27. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES - ART. 3º, § 1º, INCISO X DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Não haverá contratações correlatas e interdependentes para a contratação de empresa para a execução do objeto deste estudo técnico preliminar.

28. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - ART. 3º, § 1º, INCISO XI E ART. 7º, INCISO XIII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

A execução de obras instalação de campo de grama sintética e acessórios, isto é, paisagismo, pavimentação, bancos e calçada, na praça localizada na rua das Palmeiras, bairro Vila Independência, no município de Cariacica/ES é uma necessidade real e atual da localidade, visto que está inserida em área de grande densidade populacional do município de Cariacica, carente financeiramente, existindo em seu entorno áreas densamente povoadas e edificadas que demandam um espaço seguro para a prática esportiva, havendo, inclusive, espaço físico capaz de suportar o projeto.

Assim, a instalação de campo de grama sintética e os acessórios permite a prática esportiva, o que está diretamente ligada à saúde física e mental, a interação social, a potencial instalação de projetos sociais, e, não menos importante, o potencial desenvolvimento econômico decorrente do maior fluxo de pessoas na área.

Cabe reiterar que, o órgão interessado é a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Obras atuará na fiscalização da execução.

Ainda, à luz dos princípios da eficácia e eficiência, a contratação de empresa para execução dos serviços do objeto surge como a melhor das opções, visto que uma única





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

contratação solucionará a necessidade pública, sem que este Município tenha que adotar vários procedimentos e contratações para a satisfação deste único objeto.

Deve ser reiterado que as obras serão realizadas com o apoio do Governo Federal, mediante captação de recurso através de convênio firmado entre as duas esferas, e registrado sob o número 944639/2023.

Portanto, atendendo ao interesse público e visando a melhoria da infraestrutura do município de Cariacica, essa Secretaria entende ter demonstrado a necessidade de contratação de empresa para a instalação de campo de grama sintética e acessórios, isto é, paisagismo, pavimentação, bancos e calçada, na praça localizada na rua das Palmeiras, bairro Vila Independência, no município de Cariacica/ES, encaminhando o presente estudo para tratativas e demais providências.

Leonardo Moraes Figueredo
Técnico de Edificações/Engenheiro Civil

Larissa Tesch Valentim
Coordenadora de Controle Técnico de Obras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3600310033003100320036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **BRUNA BAPTISTA SILVA** em **04/09/2025 16:16**

Checksum: **41E4AD8C304F9F8FE79F3B9EC8F035B23F8C89E2F618E56605980BE37E56B240**



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600310033003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.